

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 024/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 661/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024 e dá outras providências*"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa Alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024 de autoria do Vereador Renato Leitão dos Santos, no valor de R\$ 28.299,70. (vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) este Repasse financeiro para ADAB através da Secretaria Municipal de Educação, para custeio de corrida e viagens para competições, para melhor atender às necessidades da ADAB. A emenda impositiva Nº10/2024 está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2116/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 024/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

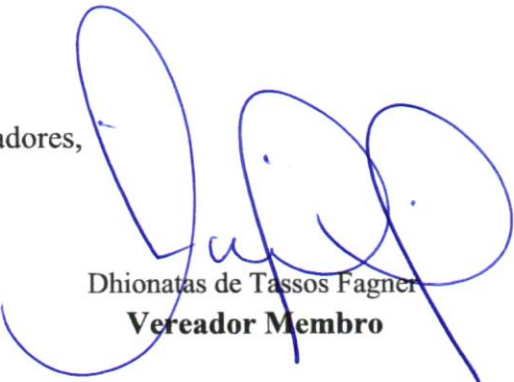
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **14 de Fevereiro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 024/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 024/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 661/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024 e dá outras providências"*

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa Alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024 de autoria do Vereador Renato Leitão dos Santos, no valor de R\$ 28.299,70. (vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) este Repasse financeiro para ADAB através da Secretaria Municipal de Educação, para custeio de corrida e viagens para competições, para melhor atender às necessidades da ADAB. A emenda impositiva Nº10/2024 está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2116/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

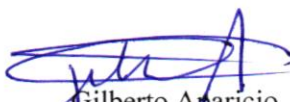
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 024/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 024/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Gilberto Aparício
Vereador Presidente


Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Relator (Ad Hoc)


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 024/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 661/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe *""Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024 e dá outras providências""*

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o projeto de lei que, visa Alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024 de autoria do Vereador Renato Leitão dos Santos, no valor de R\$ 28.299,70. (vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) este Repasse financeiro para ADAB através da Secretaria Municipal de Educação, para custeio de corrida e viagens para competições, para melhor atender às necessidades da ADAB. A emenda impositiva Nº10/2024 está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2116/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 024/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, em Reunião realizada no dia 14 de Fevereiro de **2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 024/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador Presidente


Juliana Cibelly dos Santos

Vereadora Relatora


Ueder Rodrigues Ferreira

Vereador Membro